

**Chamada Pública - Edital nº 02/2023**  
**Seleção de Candidatos para Bolsas do Programa de Capacitação Institucional -**  
**PCI do Instituto Nacional de Tecnologia**

O Instituto Nacional de Tecnologia (INT) convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos para seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos para a execução de projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI, Bolsas dos tipos DA, DB, DC, DD e DE conforme detalhamento a seguir.

O Objetivo geral desta Chamada Pública Simplificada – Edital nº 02/2023 é a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do INT, no ciclo 2018 - 2023.

**1.1 – Projetos de Pesquisa a serem apoiados:**

Os seguintes projetos de pesquisa serão apoiados no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**.

Os projetos abaixo nesse Edital 02/2023 serão para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA**:

- 1.1.1 Projeto 1** - Utilização de técnicas avançadas de manufatura e de caracterização para desenvolvimento de DMIs - 1 Bolsa PCI – DA e 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.2 Projeto 2** - Biocompósitos de PBAT e resíduos agroflorestais 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.3 Projeto 3** - Estudo de nova metodologia de diagnóstico e controle da biocorrosão através de técnicas de biologia molecular- 1 Bolsa PCI – DB e 1 Bolsa PCI - DC
- 1.1.4 Projeto 4** - Degradação, Corrosão, Compatibilidade de Materiais de Biocombustíveis e de Misturas sob a Influência de Fatores Intervenientes. Novas Metodologias de Análise e Formas de Controle - 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.5 Projeto 5** - Desenvolvimento de metodologias e métodos para caracterização antropométrica do corpo humano utilizando tecnologia de digitalização a laser e câmeras CCD – 1 Bolsa PCI - DD
- 1.1.6 Projeto 6** - Desenvolvimento de Tecnologia Assistiva para a Escola Inclusiva - 1 Bolsa PCI – DA
- 1.1.7 Projeto 7** - Obtenção de gás natural sintético a partir de CO<sub>2</sub> - 1 Bolsa PCI – DA
- 1.1.8 Projeto 8** - Tecnologia e Análise Ambiental - 1 Bolsa PCI – DC

- 1.1.9 Projeto 9** - Oxidação de Alcanos leves via Catálise Heterogênea - 1 Bolsa PCI – DC
- 1.1.10 Projeto 10** - Estudo das modificações no ambiente eletrônico da superfície (até 10nm) e da interface dos materiais (metálicos ou não) por espectroscopia de fotoelétrons excitados por raios-X (XPS) - 1 Bolsa PCI – DA
- 1.1.11 Projeto 11** – Análise das emissões de HC, CO, CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub> e MP de Motores Diesel em condições reais em trânsito urbano comparativamente com as medições em laboratório - 1 Bolsa PCI – DB
- 1.1.12 Projeto 12** – Produção de Hidrogênio e Metano por Via Microbiana- 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.13 Projeto 13** –Otimização do processo de degradação de herbicidas triazínicos e seus derivados por microrganismos – 1 Bolsa PCI – DB
- 1.1.14 Projeto 14** - Produção de combustíveis líquidos a partir da pirólise da biomassa – 1 Bolsa PCI – DA

Os seguintes projetos de pesquisa apoiados no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional do INT serão para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.1.15 Projeto 15** – Desenvolvimento de Metamateriais em impressão 3D para aplicação em Tecnologia Assistiva (órteses/próteses) - 1 Bolsa PCI – DC
- 1.1.16 Projeto 16** - Pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia Assistiva- 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.17 Projeto 17** - Tecnologia e Análise Ambiental- 1 Bolsa PCI – DA
- 1.1.18 Projeto 18** - Tecnologia Analítica para Produtos e Processos - 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.19 Projeto 19** - Tecnologia Analítica para Produtos e Processos - 1 Bolsa PCI – DE
- 1.1.20 Projeto 20** - Produção de biolubrificantes a partir de biomassas residuais - 1 Bolsa PCI – DD
- 1.1.21 Projeto 21** - Obtenção de gás natural sintético a partir de CO<sub>2</sub> – 1 Bolsa PCI – DB

**1.2** – Os Projetos, objetivos e bolsas estão descritos no Anexo I.

## 2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada pública – Edital 02/2023 no site e mídias do INT	05/09/2023
Prazo para impugnação da Chamada Pública – Edital 02/2023	06/09/2023
Errata por ter saído com incorreção	08/09/2023
Data limite para submissão das propostas	15/09/2023
Julgamentopreliminar das propostas	29/09/2023
Divulgação do resultado preliminar do julgamento na página do Instituto Nacional de Tecnologia na internet	03/10/2023
Prazo final para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	05/10/2023
Divulgação Final das propostas aprovadas na página do Instituto Nacional de Tecnologia na internet	11/10/2022
Finalização do processo com as bolsas classificadas no SEI	19/10/2023
Implementação das bolsas na Plataforma Carlos Chagas (CNPq)	01/11/2023

## 3 – Critérios de Elegibilidade

**3.1** – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

### 3.2 – Quanto ao Proponente:

**3.2.1** – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa PCI da proposta;
- As normas gerais das bolsas PCI assim como os respectivos valores estão descritos na RN 026/2018 do CNPq ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6305216](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216)).

e) Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

**PCI-DA** - Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos. **Valor da bolsa R\$ 5.200,00**

**PCI-DB** - Profissional com 7 (sete) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos. **Valor da bolsa R\$ 4.160,00**

**PCI-DC** - Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre. **Valor da bolsa R\$ 3.380,00**

**PCI-DD** - Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação. **Valor da bolsa R\$ 2.860,00**

**PCI-DE** - Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação. **Valor da bolsa R\$ 1.950,00**

- f) **Não** ter vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto.
- g) **Não** ter vínculo empregatício ou ser sócio administrador de empresa.
- h) Alunos cursando especialização, mestrado ou doutorado *na data da submissão da proposta não* poderão ser beneficiários das bolsas PCI
- i) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto de 40 h semanais

### **3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:**

**3.3.1** – O projeto será executado no Instituto Nacional de Tecnologia, Instituição de execução do Subprograma de Capacitação Institucional - PCI.

## **4 – Recursos Financeiros**

**4.1**– As bolsas serão operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos existentes na Plataforma Carlos Chagas, no valor global de R\$ 2.066.710,00 (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e dez reais), oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações– MCTI, até dezembro de 2023.

## **5 – Itens Financiáveis**

### **5.1 –Bolsas**

**5.1.1** – Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade **PCI**, em suas diferentes categorias DA, DB, DC, DD e DE.

**5.1.2** – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq que regem essa modalidade e no projeto PCI apresentado ao CNPQ.

**5.1.4** – A renovação das bolsas se dará a cada ano e está condicionada a manutenção de verba disponibilizada pelo MCTI para o programa PCI/INT para o exercício 2024 e também ao desempenho do candidato.

**5.1.5** – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

**5.1.6** – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

## **6 – Submissão da Proposta**

**6.1** – As propostas deverão ser encaminhadas ao Instituto Nacional de Tecnologia exclusivamente via e-mail para [edital.pci@int.gov.br](mailto:edital.pci@int.gov.br), utilizando-se o Anexo II - Formulário Inscrição para Bolsa PCI/INT.

**6.1.1**– Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição no Edital, por email, entrar em contato através dos telefones (21) 2123-1151 ou 2123-1275.

**6.1.2** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não aquele definido no item 6.1 do presente Edital, tampouco após o prazo final para submissão das propostas estabelecido no **item 2. Cronograma**.

**6.1.3**- O tamanho limite do arquivo a ser submetido deve ser de **no máximo 20 Mb**.

**6.2**– O horário limite para submissão das propostas ao Instituto Nacional de Tecnologia será até às 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **item 2. Cronograma**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

**6.2.1** – O Instituto Nacional de Tecnologia - INT não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.2** – Propostas enviadas fora do prazo de submissão não serão analisadas e julgadas.

**6.3** – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico *edita1.pci@int.gov.br*.

**6.3.1** – O atendimento, por email, ocorrerá entre as 9 horas e encerra-se impreterivelmente às 17h, da data limite para submissão das propostas, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

**6.3.2** – É de responsabilidade de o proponente entrar em contato com o Instituto Nacional de Tecnologia, por e-mail, em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

**6.4** – Deverão ser submetidos até a data limite para submissão da proposta os seguintes arquivos em formato PDF:

1 – Arquivo contendo Formulário Inscrição, preenchido com os dados pessoais do proponente, marcar o Projeto/Modalidade pleiteada e informar os critérios de análise e julgamento (itens A, B e C);

2 – Arquivo contendo Currículo Lattes, **atualizado** até a data limite para submissão da proposta;

3 – Arquivo contendo a cópia de todos os comprovantes do que consta no currículo que possam contribuir para a pontuação do candidato, na mesma ordem em que aparecem no currículo, incluindo os diplomas (de graduação, de mestrado e de doutorado). No caso de publicações, a cópia da primeira página é suficiente, para que se verifique nome do periódico, título da publicação, autores e resumo. Os diplomas (de graduação, de mestrado e de doutorado) deverão ser enviados em arquivos separados (frente e verso dos diplomas).

4 – Enviar Arquivo contendo CPF, RG e comprovante de residência.

**6.5** – Será aceita **uma única proposta** por proponente para **um único projeto** listado no item 1.1. No caso do envio de proposta para mais de um projeto, será considerada apenas a última proposta submetida.

**6.6** – Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, para o mesmo projeto, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

## 7 – Julgamento

### 7.1 – Critérios do Julgamento

**7.1.1** – Os critérios para classificação das propostas são:

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
<b>A</b>	Experiência prévia do proponente em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado.	<b>1,0</b>	<b>0,0 a 10,0</b>
<b>B</b>	Adequação do perfil do proponente ao projeto a ser apoiado.	<b>1,0</b>	<b>0,0 a 10,0</b>
<b>C</b>	Produção científica e tecnológica do proponente na área de experiência do projeto nos últimos	PCI-DA e PCI-DB	<b>0,0 a 10,0</b>
		PCI-DC, PCI-DD e	

5 anos	PCI-DE		
--------	--------	--	--

**7.1.1.1** – As informações relativas aos critérios de julgamento A,B e C, descritas no item 7.1.1, **deverão constar no CV Lattes do proponente e ser comprovadas com cópias de toda a produção científica e tecnológica e titulação** listada no currículo na submissão das propostas.

**7.1.2** – Apontuação relativa à experiência prévia do candidato levará em conta o tempo que ele atuou em projetos, recebendo 1 ponto por ano de experiência, limitado a dez anos.

**7.1.3** – Apontuação relativa ao perfil do candidato levará em conta a adequação da sua atuação recebendo pontuação entre 0e 10, sem casas decimais.

**7.1.4** - A pontuação da produção científica e tecnológica e da titulação do candidato será feita tomando como base os seguintes itens:

Produção	Nota	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado na base Scopus (com Quartil referente ao ano 2021 da área do projeto de pesquisa)*	10	Quartil 1
	8	Quartil 2
	6	Quartil 3
	5	Quartil 4
Trabalho completo em congresso	3	
Resumo expandido em congresso	2	
Resumo em congresso	1	
Livro com ISBN	5	
Capítulo de livro com ISBN	2	
Pedido de privilégio PI	7	
Pedido de privilégio MU	5	
Registro de software	2	
Registro DI depositado	2	
Titulação Doutorado	20	
Titulação Mestrado	10	
Titulação Especialização	4	
Titulação Graduação	3	

\* Baseado no portal *SCImagoJournal & Country Rank*

**7.1.4.1** – As notas finais do critério C serão normalizadas pela maior nota obtida neste critério.

**7.1.5**– Para estipulação das notas poderá ser utilizada até uma casa decimal.

**7.1.7**– A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**7.1.8** – Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação. Para o desempate será considerada a proposta com a maior nota no critério C, seguidas das maiores notas nos critérios A e B respectivamente.

## **7.2 – Etapas do Julgamento**



## **7.2.1 – Etapa I – Análise pelo Comitê de Pré-enquadramento**

**7.2.1.1** - A composição e as atribuições do Comitê de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

**7.2.1.2** – Esta etapa, a ser realizada pelo Comitê de Pré-enquadramento, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

## **7.2.2 – Etapa II – Classificação pela Comissão de Avaliação de Mérito**

**7.2.2.1** – A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC e **na Portaria INT N° 286/2023-SEI-INT, de 04 de setembro de 2022.**

**7.2.2.2** – A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

**7.2.2.3** – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá recomendar:

- a) aprovação; ou
- b) não aprovação.

**7.2.2.4**–Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a seis (6,0), para as bolsas DA, DB e, para as bolsas DC, DD e DE não haverá nota de corte.

**7.2.2.5**– O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas por projeto, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

**7.2.2.6** – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

**7.2.2.7** – Quando necessário a devida avaliação do proponente, a Comissão de Avaliação de Mérito poderá consultar o corpo técnico do Instituto Nacional de Tecnologia – INT.

## **7.2.3 – Etapa III – Decisão do julgamento pela Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia**

**7.2.3.1** –A Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pelo Comitê de Pré-enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

**7.2.3.2** – Na decisão da Diretoria do Instituto Nacional de Tecnologia deverão ser determinadas quais as propostas aprovadas por projeto e as respectivas classificações e níveis de bolsa recomendados.

## **8 – Resultado Preliminar do Julgamento**

**8.1** – A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional de Tecnologia, disponível no endereço [www.gov.br/int](http://www.gov.br/int).

## **9 – Recursos Administrativos**

### **9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento**

**9.1.1**– Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível no endereço [www.gov.br/int](http://www.gov.br/int), no prazo definido no cronograma apresentado neste edital a partir da publicação do resultado na página do Instituto Nacional de Tecnologia.

## 10 – Resultado Final do Julgamento pela Diretoria

**10.1** – A Diretoria do Instituto Nacional de Tecnologia emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

**10.2** – A decisão final do julgamento pela Diretoria será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional de Tecnologia, disponível na Internet no endereço [www.gov.br/int](http://www.gov.br/int).

**10.3** - O candidato classificado em primeiro lugar terá até 30 dias após sua convocação para iniciar as suas atividades.

**10.4** - Todos os candidatos aprovados constituirão um cadastro de reserva, até a vigência do Subprograma de Capacitação Institucional, para as bolsas dos respectivos projetos aprovadas nesse Edital.

## 11 – Execução das Propostas Aprovadas

**11.1** – Caberá ao Coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pelo Comitê de Pré-enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

**11.2** – O Coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 12 – Da Avaliação

**12.1** – O desempenho do bolsista será avaliado periodicamente pelo supervisor do bolsista e por meio de outros instrumentos a serem definidos pela Direção do INT, podendo ocorrer o cancelamento da bolsa em função do seu desempenho insatisfatório a qualquer momento em que o supervisor constate a insuficiência de seu desempenho

## 13 – Impugnação da Chamada

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

**13.1.1** – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

**13.2** – A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa PCI do Instituto Nacional de Tecnologia, por correspondência eletrônica, para o endereço: [edital.pci@int.gov.br](mailto:edital.pci@int.gov.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

## 14 – Dos anexos

Anexo I. Projetos do Programa de Capacitação Institucional PCI 2018-2023

Anexo II. Formulário de Inscrição para Bolsa PCI/INT

## 15 – Disposições Gerais

**15.1** – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Instituto Nacional de Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão



fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.2** – A Diretoria do Instituto Nacional de Tecnologia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

**15.3** – Os candidatos aprovados, porém não classificados nessa chamada farão parte de cadastro de reserva que terá duração igual à duração do projeto ao qual a proposta foi enviada.

**15.4** – Os candidatos em cadastro de reserva serão chamados obedecendo a ordem de classificação assim que houver vaga para o projeto ao qual a proposta foi enviada, até a data de vigência do Subprograma de Capacitação Institucional do INT .

**15.5** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2023

Coordenação do Programa de Capacitação Institucional – PCI/INT